

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO № 04/95

Fixa o número de bolsas do PIBG para o período de 01 de agosto de 1995 a 31 de julho de 1996.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o parecer conjunto das Comissões de Orçamento e Finanças e de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO o que consta do Processo № 3.750/95-34; e

CONSIDERANDO, ainda, aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o número de bolsas do Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação (PIBG), a vigorar a partir de 01 de agosto de 1995 a 31 de julho de 1996, conforme estabelecido abaixo:

- BOLSA DE MONITORIA	224
- BOLSA DE ESTÁGIO INTERNO	83
- BOLSA DE EXTENSÃO	57
- BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	43
- BOLSA DE EXTENSÃO DESTINADAS À RÁDIO UNIVERSITÁRIA	10
- BOLSA DE MONITORIA ESPECIAL DESTINADA À PROGRAD	20
- BOLSA DE ARTE/CULTURA	13
TOTAL	450

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE ABRIL DE 1995

ROBERTO DA CUNHA PENEDO

PRESIDENTE

OK